



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3562/2017
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede licença Saúde a Membro do
Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

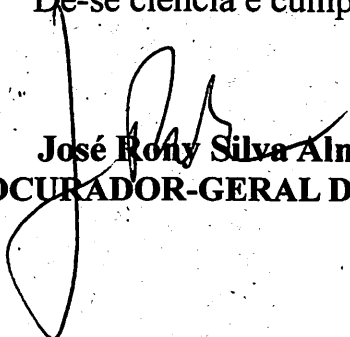
CONSIDERANDO o teor do ofício n.º 100, datado de 10/10/2017, onde informa a necessidade de afastamento das atividades laborativas do Promotor de Justiça Substituto **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**, designado para responder pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana, no período de 19 a 27/10/2017, para tratamento da própria saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Promotor de Justiça **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR** licença saúde, no período de 19 a 27/10/2017, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

